**LEI Nº 1451/2021.**

 De 02 de junho de 2021

|  |
| --- |
| *“Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Venceslau - SP – APAE e dá outras providencias”.***APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: |

**ARTIGO 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Venceslau - SP – APAE), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ.: nº 55.563.183/0001-45, para a concessão de auxílio financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, com a finalidade de auxiliar a entidade com um valor mensal, o qual auxiliará a custear as despesas com o atendimento educacional especializado, com a contratação de profissionais, aquisição de material de consumo, alimentação, dentre outros.

**ARTIGO 2º** - O Termo de Fomento abrangerá todos os membros da entidade.

**ARTIGO 3º** - Para atender o objeto do presente termo, fica o poder Executivo autorizado a repassar a entidade o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas sucessivas, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

**ARTIGO 4º** - Conforme o disposto no Art. 20, **§ 4º** da Lei n. º1432, de 24/06/2020 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”), já existe previsão para concessão de auxílio financeiro, objetivando a manutenção e custeio de entidade beneficiadas, conforme disposto no artigo 1º da presente Lei.

**ARTIGO 5º -** O detalhamento do Termo, contendo dados cadastrais da Entidade, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, constam no Plano de Trabalho, apresentado pela Associação e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 009/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

**ARTIGO 6º** - Fica estipulado que a APAE deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor de prestação de contas do município, dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**ARTIGO 7º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 8º** - O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Fomento que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 009/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

**ARTIGO 9º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021 e revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito, aos 02 de junho de 2021.

 **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

 **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

 *Secretário Administrativo*

**ANEXO I**

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro**

(De que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1-) IMPACTO:** |  |  |  |
| **DESPESA CONTINUADA** | **E X E R C Í C I O S** |
|  | **2019** | **2020** | **2021** |
| DESPESAS CORRENTES |  |  |  |
| 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais | R$ 401.000,00 | R$ 426.000,00 | R$ 451.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 401.000,00** | **R$ 426.000,00** | **R$ 451.000,00** |

**2-) DECLARAÇÃO**

|  |
| --- |
| **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei |

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

 Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2021.

 **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

 *Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*